



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº. 18/2022

De 21 de Junho de 2022

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 267/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 269/2013, 273/2013, 279/2014, 284/2015, 288/2015, 295/2017, 299/2017 305/2017, 314/2019, 315/2019, 316/2019, 317/2019, 323/2020, 325/2020, 332/2020, 335/2021, 337/2021, 344/2022, 346/2022 E 350/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURELIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam **alteradas** as quantidades dos empregos de provimento efetivo do **Anexo I**, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, conforme segue, sem alteração no restante:

QUANT.	CARGOS	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
60	Assistente Administrativo I	04	40 horas	Ensino Médio Completo e Informática
03	Médico Veterinário I	14	40 horas	Médico(a) Veterinária e Registro no Conselho de Classe (Redação dada pela Lei Complementar nº 279/2014)
03	Técnico em Veterinária I	08	40 horas	Curso Técnico na área de Veterinária e CNH

Art. 2º - As despesas da presente lei correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 21 de Junho de 2022.

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº. 18/2022
De 21 de Junho de 2022

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0355-2022

Projeto de Lei Complementar 0018-2022

27/06/2022 09:29:57

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 267/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 269/2013, 273/2013, 279/2014, 284/2015, 288/2015, 295/2017, 299/2017, 305/2017, 314/2019, 315/2019, 316/2019, 317/2019, 323/2020, 325/2020, 332/2020, 335/2021, 337/2021, 344/2022, 346/2022 E 350/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 44 /2022

Prezados senhores,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei Complementar para apreciação e aprovação, nos termos do artigo 56, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município.

O Projeto contempla uma adequação na quantidade de 03 (três) cargos de provimento efetivo, dentro da estrutura administrativa do Município:

ANEXO I - LEI 267/2013			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	QUANT. VAGAS ATUAL	PROJETO DE LEI	AUMENTO DE VAGAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50	60	10
MÉDICO VETERINÁRIO	02	03	01
TÉCNICO EM VETERINÁRIA	01	03	02

É certo que toda mudança acarreta debates ideológicos e, por vezes, discussões acaloradas, mas a Administração Pública deve ser dinâmica e sempre deve buscar o aperfeiçoamento, melhorando assim o serviço público final prestado ao cidadão, por meio de uma estrutura mais racional e funcional.

Em relação ao cargo de Assistente Administrativo, vale salientar, que existe hoje na estrutura administrativa a seguinte situação de cargos vigentes e em extinção na função administrativa:

SERVIDORES - FUNÇÃO ADMINISTRATIVA				
CARGO	VAGAS - LEI 267/2013	VAGAS PREENCHIDAS (2022)	VAGAS EXTINTAS (2013 à 2022)	SITUAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50	50	-	PROVIMENTO EFETIVO
ESCRITURÁRIO	23	15	8	EM EXTINÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	2	2	EM EXTINÇÃO
	77	67	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Conforme apresentado no quadro anterior, na promulgação da Lei 267/2013, no ano de 2013, ainda eram ocupadas 23 (vinte e três) vagas de Escriurário e 4 (quatro) vagas de Agente Administrativo, que são vagas em extinção, porém com as exonerações das vagas em extinção no período de 2013 à 2022, foram diminuídas 10 (dez) vagas na função administrativa.

Além da situação das 10 (dez) vagas extintas que ficaram sem substituição, temos o agravante de outras situações que afetam o número dos servidores efetivos exercendo a função administrativa:

SERVIDORES - FUNÇÃO ADMINISTRATIVA	
EXERCENDO A FUNÇÃO NA PREFEITURA	46
SERVIDORES CEDIDOS	8
AFASTADOS SEM REMUNERAÇÃO	2
OCUPANDO CARGOS DE GRATIFICAÇÃO	11
TOTAL	67

Quanto aos servidores da função administrativa, que são cedidos para funções fora do âmbito da administração direta, segue a relação:

SERVIDORES CEDIDOS	
SEBRAE	2
DETRAN	2
CARTÓRIO ELEITORAL	1
FORUM	2
DELEGACIA	1
TOTAL	8

Temos ainda diversas solicitações para contratação de Assistente Administrativo pelas demais secretarias municipais, que não podem ser atendidas devido à situação de estarem preenchidas as 50 (cinquenta) vagas de assistente administrativo.

Quanto às vagas da área veterinária, informamos que existem, atualmente, no quadro 01 (um) Médico Veterinário e 01 (um) Técnico em Veterinária, que estão lotados na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA).

Informamos, ainda, que a outra vaga de Médico Veterinário, desenvolvia suas funções no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), porém, o servidor que ocupava a vaga foi exonerado em 29/03/2021, e não houve substituição, por não haver concurso vigente.

A solicitação de alteração das vagas na estrutura administrativa, tem o objetivo de criar "3 equipes", equipes estas formadas por 01 (um) Médico Veterinário e 01 (um) Técnico em Veterinária, que irão ser lotados da seguinte forma:

Nº	DEMANDA DE EQUIPES	MÉDICO VETERINÁRIO		TÉCNICO EM VETERINÁRIA	
		VAGA EXISTENTE	VAGA OCUPADA	VAGA EXISTENTE	VAGA OCUPADA
1	SEDRUMA / S.I.M.	X	JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA MOTA	X	SUELI APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
2	SSABES / C.C.Z.	X	* CARGO VAGO * DESDE 29/03/2021	SOLICITAÇÃO COMPOSIÇÃO DE EQUIPE	
3	SSABES / CONSULTÓRIO VETERINÁRIA	SOLICITAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO CONSULTÓRIO		SOLICITAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO CONSULTÓRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Informamos que o Consultório Veterinário em Container, que está em fase de implantação, se trata de um convênio estadual para atendimento de animais de rua, Ongs e da população de baixa renda, e conforme item IV do Plano de Trabalho (fls. 07), que trata das "ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO" do convênio assinado em 19/11/2021 junto a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, onde o município "ficará responsável pelo fornecimento dos recursos humanos e dos materiais/insumos que se fizerem necessários ao seu pleno funcionamento", ou seja, considerando que os objetivos do convênio compreende na realização de procedimentos clínicos realizados por profissionais habilitados, o fornecimento de recursos humanos deverá ser composta por um 01 (um) Médico Veterinário e 01 (um) Técnico em Veterinária, que não poderão ser os mesmos profissionais lotados no Centro de Controle e Zoonoses, devido a alta demanda de procedimentos, assim como a responsabilidade técnica para realização dos mesmos.

Diante de toda a explanação, contando com o espírito de civilidade de Vossa Excelência e Nobres Pares, aguarda-se a apreciação e aprovação desta Colenda Casa Legislativa, aproveitando o ensejo para renovar votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

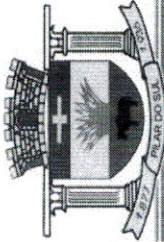


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2022

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO (ART. 16, § 2º LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Aumento de cargos (+10) Assistente Administrativo

CUSTO 2022	Nº	Custo Mensal	Enc.Férias e 13º	Total Mês	Total Mensal	Total Ano 06 Mês
Assistente Administrativo	10	1.602,16	784,10	2.386,26	23.862,60	143.175,60
					23.862,60	143.175,60
CUSTO 2023 + IPCA 5,60%						
Assistente Administrativo	10	2.386,26	133,63	2.519,89	25.198,90	302.386,80
			0,00		0,00	
CUSTO 2024 + IPCA 3,51%						
Assistente Administrativo	10	2.519,89	88,45	2.608,34	26.083,40	313.000,80

CUSTO 2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	86.000.000,00
Desp c/Aumento de Cargos + 10 Assist Administrativo	143.175,60
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	0,17

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/25032022>

CUSTO 2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	91.000.000,00
Desp c/Aumento de Cargos + 10 Assist Administrativo	302.386,80
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	0,33

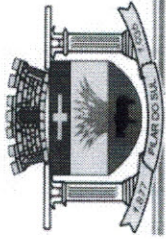
<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/25032022>

CUSTO 2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	93.000.000,00
Desp c/Aumento de Cargos + 10 Assist Administrativo	313.000,80
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	0,34

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/25032022>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECLARO para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas oriundas do aumento do quadro de cargos de + 10 Assistente Administrativo alterando o Anexo I da LC 267/2013, em relação a quantidade de cargos, tem adequação orçamentária e financeira com Lei orçamentária anual e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022. Índice da despesas com Pessoal data base Maio/2022 = RGF 42,28%.

Pilar do Sul, SP 20 de Junho de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 110.492.378-54

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL-SEFIP
CPF.: 027.110.638-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JUN/2021 A MAI/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(b)
	LÍQUIDAS														
	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OCT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEB/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022			
Vencios e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	2.191.175,12	2.994.285,34	2.156.022,31	2.376.092,79	2.309.810,59	2.353.276,46	5.988.390,39	1.950.431,18	2.486.978,31	2.473.503,94	2.786.178,36	2.551.117,82	32.617.262,61	0,00	0,00
Contratação Temporária	80.364,06	107.954,51	86.452,06	100.092,30	107.634,68	122.420,92	173.584,43	24.043,69	137.150,89	181.234,74	149.508,95	156.164,22	1.426.605,45	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	90.878,44	90.878,44	90.878,44	90.878,44	90.878,44	90.878,44	90.878,44	90.378,26	96.994,18	104.529,18	97.466,75	104.555,24	1.130.072,69	0,00	0,00
Encargos Sociais	669.154,70	728.882,90	663.573,35	710.695,17	714.304,99	710.263,56	1.209.730,49	897.846,54	721.048,29	753.584,45	778.979,65	773.134,01	9.331.198,10	0,00	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	3.348,81	5.023,22	3.348,81	3.348,81	3.348,81	3.348,81	5.023,21	3.852,80	3.852,80	3.852,80	3.852,80	3.852,80	46.054,48	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	11.607,07	0,00	0,00	0,00	54.372,78	0,00	0,00	281.930,33	347.910,18	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	3.034.921,13	3.927.024,41	3.000.274,97	3.281.107,51	3.237.584,58	3.280.188,19	7.467.606,96	2.966.552,47	3.500.397,25	3.516.705,11	3.815.986,51	3.870.754,42	44.899.103,51	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	11.607,07	0,00	0,00	0,00	54.372,78	0,00	0,00	281.930,33	347.910,18	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.607,07	0,00	0,00	0,00	54.372,78	0,00	0,00	281.930,33	347.910,18	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	3.034.921,13	3.927.024,41	3.000.274,97	3.281.107,51	3.225.977,51	3.280.188,19	7.467.606,96	2.966.552,47	3.446.024,47	3.516.705,11	3.815.986,51	3.588.824,09	44.551.193,33	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													VALOR	% SOBRE RCL	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													105.371.277,24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													6.432,49		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)													105.364.844,75		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													44.551.193,33	42,28	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													56.897.016,16	54,00	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													54.052.165,35	51,30	
													51.207.314,54	48,60	

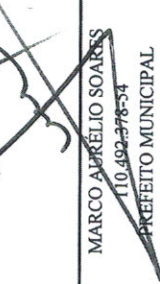
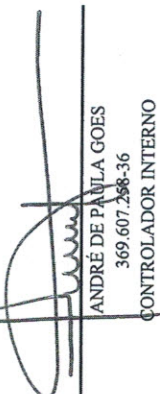
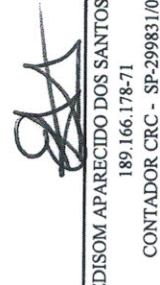
Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARCO APRELINO SOARES
 110.092.378-54
 PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
 369.607.288-36
 CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
 189.166.178-71
 CONTADOR CRC - SP-299831/0-3

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
DR. EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 Secretário de Finanças, Planejamento
 e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUN/2021 A MAI/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)														TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
LIQUIDADAS															
JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEB/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022				
DESPESA COM PESSOAL															
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo															
Contratação Temporária															
Tercerização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da L.R.F.)															
Remuneração de Agentes Políticos															
Encargos Sociais															
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)															
Despesas de Exerc. Anteriores															
Sentenças Judiciais															
Indenizações e Restituições Trabalhistas															
SUBTOTAL (I)															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores															
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados															
SUBTOTAL (II)															
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)															
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)															
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)															
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)															
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)															
VALOR															
105.371.277,24															
6.432,49															
0,00															
105.364.844,75															
44.551.193,33															
56.897.016,16															
54.052.165,35															
51,30															
51.207.314,54															
48,60															

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

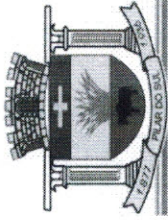
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARCO AURÉLIO SOARES
110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
369.607.258-36
CONTADOR INTERNO

EDISON APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
189.166.178-71
CONTADOR CRC - SP-299831/0-3

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
DR. EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento
e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2022

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO (ART. 16, § 2º LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Aumento de cargos (+1) Médico veterinário e (+2) Técnico em Veterinário.

CUSTO 2022		Nº	Custo Mensal	Enc.Férias e 13ª	Total Mensal	Total Ano 06 Mês
Médico Veterinário		1	4.402,81	2.154,74	6.557,55	39.345,30
Técnico Veterinário		2	2.781,59	1.361,31	8.285,80	49.714,80
					14.843,35	89.060,10
CUSTO 2023 + IPCA 5,60%		Nº	Custo Mensal 2022	Reajuste 5,6%	Total Mês	Total Ano
01 Médico + 02 Técnico		3	14.843,35	831,23	15.674,58	188.094,96
CUSTO 2024 + IPCA 3,51%		Nº	Custo Mensal	Reajuste 3,51%	Total Mensal	Total Ano
01 Médico + 02 Técnico		3	15.674,58	550,18	16.224,76	194.697,12

CUSTO 2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	86.000.000,00
Desp c/aumento de cargos de + 01 Méd + 02 Técnico	89.060,10
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	0,10
https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/25032022	

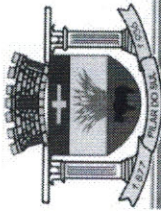
CUSTO 2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	91.000.000,00
Desp c/aumento de cargos de + 01 Méd + 02 Técnico	188.094,96
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	0,21
https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/25032022	

CUSTO 2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	93.000.000,00
Desp c/aumento de cargos de + 01 Méd + 02 Técnico	194.697,12
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	0,21
https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/25032022	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECLARO para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas oriundas do aumento do quadro de cargos de + 01 médico veterinário e + 02 cargos de técnico veterinário alterando o Anexo I da LC 267/2013, em relação a quantidade de cargos, tem adequação orçamentária e financeira com Lei orçamentária anual e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022. Índice da despesas com Pessoal data base Maio/2022 = RGF 42,28%.

Pilar do Sul, SP 20 de Junho de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 110.492.378-54

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL SEFP
CPF.: 027.110.638-79